

LEI Nº 99, de 24 de Agosto de 1.960

(Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulgou e sancionou, a seguinte lei.

Artigo 1º - As vias e logradouros públicos abaixo enumerados, ficam, a partir da publicação da presente lei, denominados oficialmente pela maneira seguinte:

1 - a via pública que vai em direção à Vila dos Oitenta em prolongamento da rua Carlos Gomes, a partir do ponto de bifurcação da rua Angel Pestana, até a rua José Zacura, fica denominada: "RUA JACINTO PEDRO DE OLIVEIRA";

2 - a continuação da rua Jacinto Pedro de Oliveira, a partir da rua José Zacura e atravessando as ruas João Castanho de Almeida, Fernando Souza Santos, Frediano Colli, uma rua sem nome, até atingir outra rua sem denominação nas divisas dos terrenos Andriano, fica denominada: "RUA GUILHERME WOLF";

3 - a via pública que parte da confluência das ruas José Zacura e Manoel Francisco Soares e segue em direção aos terrenos do Andriano, cortando as ruas João Castanho de Almeida, Fernando Souza Santos, Frediano Colli e duas ruas ainda sem denominação, fica denominada: "AVENIDA JOSE VIDOR";

4 - a via paralela à rua José Zacura, que, partindo da avenida Cel. Clementino Gonçalves, corta as ruas Major Gabriel Botelho, Dr. José Carqueijo, Albino Trevisan, José Vidor e Guilherme Wolf, em direção à Vila dos Oitenta, passa a chamar-se: "RUA CEL. JOÃO CASTANHO DE ALMEIDA";

5 - a via paralela à rua Cel. João Castanho de Almeida, que parte da avenida Cel. Clementino Gonçalves e, cortando as ruas Major Botelho, Dr. José Carqueijo, Dr. Clemente Ferreira, Albino Trevisan, José Vidor, Guilherme Wolf, vai em direção à Vila dos Oitenta, fica denominada: "RUA FERNANDO SOUZA SANTOS";

6 - a via pública paralela à rua Fernando Souza Santos, que parte da avenida Cel. Clementino Gonçalves, corta as ruas Major Botelho, Dr. José Carqueijo, Dr. Clemente Ferreira, Albino Trevisan, José Vidor, Guilherme Wolf, em direção à Vila dos Oitenta, fica denominada: "RUA FREDIANO COLLI";

7 - a rua da Vila Feixe, que parte da avenida Cel. Clementino Gonçalves em frente à rua José Zacura e corta três vias ainda sem denominação, em direção à Vila Joaquim Paulino, fica denominada: "AVENIDA JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS";

8 - a praça localizada entre o final da rua Euclides da Cunha e a rua Simão Cabral, e ainda a avenida Cel. Clementino Gonçalves, nos fundos do Instituto de Educação "Leônidas Amarel Vieira", fica denominada: "PRAÇA CEL. JOSE EUGENIO FERREIRA";

9 - a via calçada de paralelepípedos, fronteira à estação da Estrada de Ferro Sorocabana e que vai até a máquina de café de Ramos & Ferreira, fica denominada: "RUA DR. FRANCISCO DE ABREU SOBRE";

10 - a via que parte da saída de Bernardino de Campos e segue paralela à rua Dr. Francisco de Abreu Sodré, até as proximidades dos trilhos da S. Ferro Sorocabana, fica denominada: - "RUA ALEXANDRE BEGUETTO";

11 - a via nº 1, paralela à rua Antonio Lorenzetti, que parte da rua José Nesso e corta as ruas Ernesto Maitan, D<sup>o</sup> Rosália Sá, Angelo Ferrazzini, Benedito Demétrio Dias, Francisco Sansão e outras vias sem denominação, em direção ao perímetro da Vila Saúl, fica denominada: "RUA AGENOR DE CAMARGO";

12 - a via nº 2 da Vila Saúl, que parte da rua José Nesso e corta as ruas D<sup>o</sup> Rosália Sá, Angelo Ferrazzini, Benedito Demétrio Dias, Francisco Sansão e outras vias sem denominação em direção ao perímetro da mencionada Vila, fica denominada: "RUA ANTONIO LORENZETTI";

13 - a via nº 1, que parte da rua Matias Ban, e corta as ruas Ernesto Maitan, Antonio Bertoncini, Benedito Demétrio Dias, Francisco Sansão e duas ruas sem denominação até atingir a rua J, no perímetro da Vila Matias, fica denominada: - "RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA";

14 - a via D da Vila Saúl, que partindo da avenida Dr. Pedro Camarinha e cortando as ruas Agenor de Camargo e Antonio Lorenzetti, vai até a rua José Nesso, fica denominada: "RUA D<sup>o</sup> ROSÁLIA SÁ";

15 - a via nº 1 da Vila Matias que parte da avenida Dr. Pedro Camarinha, corta a rua Francisco Gonzaga de Oliveira e vai até a rua nº 2 sem denominação oficial, fica denominada: "RUA ANTONIO BERTONCINI";

16 - a continuação da rua Conselheiro Antonio Prado, além do ribeirão São Domingos no bairro São José, atualmente conhecida por rua Paraná e que vai até a Praça da Liberdade, fica denominada: "RUA S<sup>o</sup> ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA";

17 - a rua que dá continuação à rua Frei Marcos Righi, além do ribeirão São Domingos até o Cemitério Municipal, fica denominada: "RUA S<sup>o</sup> ALIANO PEREIRA DA SILVA";

18 - a via que parte da rua D<sup>o</sup> Inês Cardoso na Vila Fabiano e cortando as ruas Israel Machado, João Palmatti, David Pinhata e Francisco Carlomagno, vai em direção ao Cemitério Municipal, fica denominada: "RUA CAP. JOAQUIM PIO DA SILVA";

19 - a via que parte da rua Inês Cardoso, na Vila Fabiano e prolonga-se em direção ao Cemitério Municipal, cortando as ruas Israel Machado, João Palmatti, David Pinhata e Francisco Carlomagno, paralela à rua Cap. Joaquim Pio da Silva, fica denominada: "RUA C<sup>o</sup> L. MOISÉS NELLI";

20 - a via nº 2 que parte da avenida Fabiano Pereira da Silva e vai até à rua Cel. Moisés Nelli, no perímetro da Vila Fabiano, fica denominada: "RUA D<sup>o</sup> INES CARDOSO";

21 - a via paralela à rua D<sup>o</sup> Inês Cardoso, que parte da rua São Domingos e cortando a avenida Fabiano Pereira da Silva, rua Cap. Joaquim Pio da Silva e rua Cel. Moisés Nelli, vai até o perímetro da Vila Fabiano, fica denominada: "RUA ISRAEL MACHADO";

22 - a via paralela à rua Israel Machado, que parte da rua S. Domingos e cortando a avenida Fabiano Pereira da Silva e ruas Cap. Joaquim Pio da Silva e Moisés Nelli, vai até o perímetro da Vila Fabiano, fica denominada: "RUA JOÃO PALMATTI";

23 - a via paralela à rua João Balmatti, que parte da rua São Domingos e cortando a avenida Fabiano Pereira da Silva e ruas Cap. Joaquim Pio da Silva e Moisés Nelli, vai até o perímetro da Vila Fabiano, fica denominada: "RUA DAVID PINHATA";

24 - a via paralela à rua David Pinhata, que parte da rua São Domingos, na esquina do Largo da Liberdade e cortando a avenida Fabiano Pereira da Silva e ruas Cap. Joaquim Pio da Silva e Moisés Nelli, vai até o perímetro da Vila Fabiano, fica denominada: "RUA FRANCISCO CARLOMAGNO";

25 - a via do bairro S. José, que parte da Avenida Fabiano Pereira da Silva e vai até o Estádio do Esporte Clube XI de Janeiro, fica denominada: "RUA CEL. ARLINDO CRESCENCIO PINHARE";

26 - a via que parte da Praça da Liberdade e dá saída para Ourinhos, em continuação da rua São Domingos, até a Vila Maristela, fica denominada: "AVENIDA ANTONIO BERNARDINO PEREIRA LIMA";

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas que forem necessárias, para atender ao serviço de denominação das vias públicas constantes da presente lei.

Parágrafo único - As despesas com a execução do serviço de emplacamento determinado nesta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Duque Rosa de Oliveira  
(DUQUE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de Agosto de 1.960



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Reinaldo Zanoni  
REINALDO ZANONI  
Secretario